



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Proj. Lei 09/2009
Autor: João Claudino
- Kal -

LEI Nº 3.079, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

"Denomina de Via José Justino de Freitas a estrada que dá acesso à Comunidade Rural do Urubu, a qual inicia após a ponte sob o Ribeirão do Urubu, no km 8 da Rodovia Maria da Piedade Costa, estendendo-se até a confluência das estradas para os balneários do Dema e do Seara, neste Município, e dá outras providências".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Via José Justino de Freitas a estrada que dá acesso à Comunidade Rural do Urubu, a qual inicia após a ponte sob o Ribeirão do Urubu, no km 8 da Rodovia Maria da Piedade Costa, estendendo-se até a confluência das estradas para os balneários do Dema e do Seara, neste Município.

Art. 2.º A prefeitura Municipal incumbir-se-á de identificar o local com placa e comunicar aos órgãos oficiais competentes a denominação ora atribuída.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, aos 10 de junho de 2009.

DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo

